



DECRETO Nº 1.306/2023

Prorroga o prazo para pagamento do tributo que indica e altera o Anexo Único do Decreto nº 1.286/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado, até 28 de abril de 2023, o prazo para pagamento da cota única do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU e da Taxa de Coleta, Transporte e/ou Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos.

Art. 2º - A Tabela 01 do Anexo Único do Decreto nº 1.286/2022 passa a vigorar na forma do Anexo Único deste Decreto

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CORURIFE, em 29 de março de 2023.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

**Publicado no Diário Oficial do Município de 30.03.2023*



ANEXO ÚNICO

TABELA 01

IPTU E TAXA DE COLETA, TRANSPORTE E/OU DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

| IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXA DE COLETA, TRANSPORTE E/OU DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS | |
|---|--|
| DATA DE PROCESSAMENTO: ATÉ DIA 15/12/2022 | |
| Prazo para pagamento em cota única, com incidência de 25% ou 30% de desconto sobre o montante do IPTU | Prazo para pagamento em até 08 (oito) parcelas mensais sem desconto. |
| 28/04/2023 | 1ª parcela: 28/04/2023 2ª parcela: 31/05/2023 3ª parcela: 30/06/2023 4ª parcela: 31/07/2023 5ª parcela: 31/08/2023 6ª parcela: 29/09/2023 7ª parcela: 31/10/2023 8ª parcela: 30/11/2023 |